



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRACÃO

RUA RIO GRANDE DO SUL, 210 - CEP: 85700-000
FONE 049 3644 1216 OU 4024 cmsbarracao@hotmail.com

**RESOLUÇÃO CMS Nº 03, de 26 de março de 2024 do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Barracão - PR**

Dispõe sobre a apreciação do RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) exercício 2023, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Barracão, em reunião ordinária realizada em 26 de março de 2024, conforme ATA 03/24, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.937/2012.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar e aprovar o RAG e o SARGSUS; e Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

Resolve:

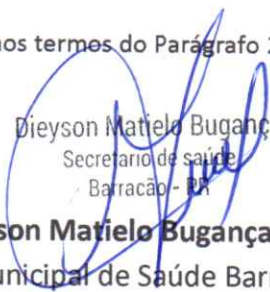
Art. 1º. Aprovar com parecer conclusivo dos Conselheiros de Saúde o **Relatório Anual de Gestão- RAG 2023, Exercício 2023 e o DigiSUS 2023 meio Eletrônico**, sendo que foi cumprido a Lei 141/2012.

Barracão, 26 de março de 2024.


Josiane Vasques dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 03/2024, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.


Dieyson Matielo Bugança
Secretário de saúde
Barracão - PR

Dieyson Matielo Bugança

Secretário Municipal de Saúde Barracão/PR